**PROJETO DE LEI DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A CRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O “DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DO COVID-19”.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Sete Lagoas o “DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19”, a ser lembrado, anualmente, no dia 10 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, dia 16 de setembro de 2021.

**Roney do Aproximar**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

No dia 10 de maio de 2020 ocorreu a morte do primeiro setelagoano vítima do COVID-19, o Senhor Expedito Eustáquio.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei que tem a finalidade de lembrar às vítimas do COVID-19 e a conscientização da população sobre a doença que instaurou a pandemia do coronavírus, que ceifou e ainda está ceifando milhares de vidas em todo o mundo desde o ano de 2019.

Sete Lagoas/MG, dia 16 de setembro de 2021.

**Roney do Aproximar**

**Vereador**